

EDITAL

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o Mestrado em Alimentação Coletiva - **Concurso para Reingresso**, ano letivo 2024/2025. **As candidaturas são realizadas exclusivamente online, em hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas**, mediante as vagas, calendarização, condições e critérios abaixo indicados.

1. VAGAS E NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

1.1. Vagas para reingresso*: sem limite de vagas.

*O reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Número mínimo de Estudantes para o funcionamento do Ciclo de Estudos: 15

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS:

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	01/03/2024 a 31/03/2024*	01/07/2024 a 20/07/2024*
Análise de Candidaturas	03/04/2024 a 14/04/2024	21/07/2024 a 31/07/2024
Afixação de resultados provisórios	Até 18/04/2024	01/08/2024
Audiência Prévia	19/04/2024 a 04/05/2024	02/08/2024 a 18/08/2024
Afixação de resultados definitivos	Até 08/05/2024	25/08/2024
Apresentação de reclamação dos candidatos	09/05/2024 a 29/05/2024	28/08/2024 a 15/09/2024
Publicação da decisão de reclamações	Até 05/06/2024	22/09/2024
Realização de matrículas	06/06/2024 a 12/06/2024	28/08/2024 a 04/09/2024
Eventual colocação de suplentes	13/06/2024 a 20/06/2024	05/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	21/06/2024	Não aplicável

* Serão aceites candidaturas de estudantes em fase de conclusão. Nesses casos, a eventual colocação ficará condicionada à apresentação da certidão de grau até ao dia 5 de maio de 2024 (para candidatos à 1.ª fase) ou 24 de agosto de 2024 (para candidatos à 2.ª fase).

Modo de notificação dos resultados aos candidatos: sob a forma de edital em www.fcna.up.pt; o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Nota: Os candidatos a reingresso não ficam sujeitos à aplicação de critérios salvo frequência prévia do Ciclo de Estudos, não existindo limite de vagas. A admissão fica sujeita à apresentação dos documentos indicados no ponto 5 e ao pagamento da taxa de candidatura aplicável.

4. CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O pedido de creditação deverá ser apresentado no ato da inscrição.

Os resultados serão publicados até ao dia 25 de junho de 2024 (para candidatos da 1.ª fase) e até ao dia 15 de setembro (para candidatos da 2.ª fase).

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação: até 10 de julho de 2024 e até 22 de setembro de 2024 para candidatos da 1.ª e da 2.ª fase, respetivamente.

5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

5.1. Documentação a apresentar para candidatos a reingresso:

- Documento de identificação (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos.

6. TAXA DE CANDIDATURA (INCLUINDO REINGRESSO)

55,00€ (taxa não reembolsável)

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco (**meio de pagamento preferencial**), gerada na conta corrente do(a) candidato(a) ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para posgraduacao@fcna.up.pt e contabilidade.fcnaup@sp.up.pt com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e curso a que se candidata.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo(a) candidato(a). Deverão, nestes casos, informar a Instituição Bancária para que proceda a esta cobrança.

7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS

Apresentam-se os valores que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui](#).

	Estudantes nacionais e estrangeiros não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional					Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional (Regular)					Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional CPLP*				
	Tempo parcial					Tempo parcial					Tempo parcial				
	Tempo Integral	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)	Tempo Integral	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)	Tempo Integral	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Insc. exclusiva em componentes não curriculares** (50% valor TI)
Mestrados															
Todos os Mestrados, exceto Ciências Gastronómicas	1 250,00 €	437,50 €	875,00 €	1 000,00 €	625,00 €	3 750,00 €	1 312,50 €	2 625,00 €	3 000,00 €	1 875,00 €	2 625,00 €	918,75 €	1 837,50 €	2 100,00 €	1 312,50 €

*CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

** Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

*** Inscrição exclusiva em componentes não curriculares.

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/ inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2024/2025).

Estatuto de Estudante Internacional:

Consulte o [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#)

Propinas a tempo parcial: de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

8. CALENDÁRIO ESCOLAR

Consulte [AQUI](#) o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025.

9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Mestrado em Alimentação Coletiva: sextas e sábados, dias completos (presencial)

10. [MAIS INFORMAÇÕES](#), Serviços Académicos, 2.º e 3.º Ciclos de Estudos (posgraduacao@fcna.up.pt)

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2024.

O Diretor,

António Pedro Soares Ricardo Graça
Professor Associado